



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4355/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 10 de agosto de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 657/2020 - Esclarecimentos sobre os convênios com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos para aquisição de acelerador linear e para obras de construção de casamata.

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1295/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 657, de 29 de junho de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde, Interino**, em 11/08/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016140760** e o código CRC **B67319F9**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 10 de agosto de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação nº 657/2020 - Esclarecimentos sobre os convênios com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos para aquisição de acelerador linear e para obras de construção de casamata.

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 657/2020** (0015348473), de autoria da Deputada Federal Rosana Valle, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre os convênios com a Irmandade Santa Casa de Misericordia de Santa Casa de Misericordia de Santos para aquisição de acelerador linear e para obras de constução de casamata.
 2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0015569320), o **Despacho GAB/SAES** (0016141759), acompanhado da **Nota Técnica nº 347/2020-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS** (0016133561), e o **Parecer Técnico nº 1145/2020-DAET/CGAE/DAET/SAS/MS** (0016138808), elaborados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 10/08/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0016140061 e o código CRC **11B3F413**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 10 de agosto de 2020.

RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS, para conhecimento e providências relativas à Nota Técnica nº 347/2020-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS - 0016133561, elaborada pelo Departamento de Atenção Especializada e Temática-DAET, desta Secretaria.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otavio Franco Duarte, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 10/08/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0016141759 e o código CRC 3BDA0121.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Atenção Especializada

NOTA TÉCNICA Nº 347/2020-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Requerimento n.º 657/2020, datado de 06 de junho de 2020 (0015348473), oriundo do gabinete da Deputada Federal Rosana Valle (PSB/SP) que solicita informações sobre os convênios com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos/SP, CNES: 2025752, para aquisição de acelerador linear e para obras de construção de casamata.

2. ANÁLISE

2.1. Diante ao exposto, esta Coordenação-Geral tem a informar o que cabe:

2.2. Tramita neste Ministério da Saúde o processo SEI n.º 25000.219288/2011-86 que trata do convênio n.º 765399/2011 com vigência até 31 de dezembro do corrente ano. A instituição solicitou por meio do Portal SICONV e formalizou através do Ofício 291/2018, datado de 01 de novembro de 2018, alteração do plano de trabalho na especificação do acelerador linear para um equipamento mais compacto compatível com as dimensões da casamata existente na instituição e para utilização de saldo remanescente e rendimentos de aplicação financeira e contrapartida extra reformulação. Tal solicitação foi atendida por meio do parecer técnico 1145 (6822751).

2.3. Quanto a convênio/Contrato de repasse para realização de obra, informa-se que no ano de 2019 foi aprovada a proposta nº 95819819007/2019 de recursos de programação, para a reforma da Casamata existente na instituição para a instalação do Acelerador Linear.

2.4. Em 2020 a Santa Casa de Santos apresentou, até o momento, duas propostas de convênio oriundos de recursos de emenda parlamentar, a proposta nº 95819820004, destinada para reforma da UTI e proposta nº 95819820002 para aquisição de equipamentos em substituição de equipamentos obsoletos, a qual encontra-se aprovada.

2.5. Porém, destaca-se que as informações referem-se aos convênios com análises de mérito realizadas pela Coordenação Geral de Atenção Especializada, sugerindo o encaminhamento da documentação ao Fundo Nacional de Saúde para informações que julgam pertinentes.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto restitui-se ao GAB/SAES para ciência e providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Irita Haro, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática, Substituto(a)**, em 07/08/2020, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0016133561 e o código CRC **2D5E91E05**



Referência: Processo nº 25000.086917/2020-76

SEI nº 0016133561

Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PARECER TÉCNICO Nº 1145/2018-DAET/CGAE/DAET/SAS/MS

SEI: 25000.219288/2011-86

INTERESSADO: Irmandade da Santa Casa de Santos

ASSUNTO: Reformulação do Plano de Trabalho – Convênio 765399/2011 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

DA ANÁLISE

1. Em atenção à solicitação de ajuste do plano de trabalho do Convênio nº 765399/2011, vinculado ao processo nº 25000.219288/2011-86, firmado entre este Ministério da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Santos, inserido no Portal de Convênios SICONV, tendo como objeto: "Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes".
2. A documentação foi encaminhada a esta Coordenação-Geral, com pedido de análise e emissão de parecer técnico de mérito, de forma a subsidiar a análise referente à solicitação de ajuste do plano de trabalho, com a mudança da especificação técnica do equipamento solicitado na proposta. Nessa modificação, será modificado o porte do acelerador linear, de 6 -15 MV para uma energia apenas (6 MV).
3. Foi apresentada a seguinte justificativa pelo proponente no sistema SICONV: "*Equipamento não foi adquirido devido ao cenário financeiro desfavorável para a construção da Casamata. Atualmente, a Santa Casa de Santos conta com uma Casamata que abriga o equipamento de Cobalto, que atingirá seu limite de utilização segundo RDC 20 da ANVISA. Esta Casamata tem dimensões menores que o projeto da construção da nova Casamata e este espaço é incompatível com as dimensões do equipamento aprovado pelo Ministério da Saúde, no plano de trabalho do referido convênio. Existe um Acelerador Linear mais compacto que, após estudos realizados se adequaria exatamente à Casamata existente em nossa Instituição, sem prejuízo aos segmentos terapêuticos, necessitando somente de pequenas adequações físicas. Solicitamos a reformulação do Plano de Trabalho para a alteração da descrição técnica do equipamento, uma vez que o objeto permanecerá inalterado. O deferimento do pedido proporcionará a efetivação da aquisição do equipamento com plenas condições de instalação imediata.*
4. A unidade assistida, está registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2025752. É hospital geral, gestão municipal, 3999 - associação privada. Presta atendimento ambulatorial, internação, urgência e SADT, com atendimento de demanda espontânea e referenciada. Possui habilitação para atendimento nas seguintes áreas: Glaucoma, Cardiovascular, Nefrologia, Neurologia, Oncologia, Terapia Nutricional, Traumato-Ortopedia e UTI adulto. O hospital conta com leitos 664, sendo 337 disponíveis ao SUS.
5. De acordo com a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, em seu Capítulo V, Da Alteração em seu Art. 36, informo que:

"O instrumento poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente ou a mandatária em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo concedente ou pela mandatária observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo a execução do objeto pactuado".

DAS CONSIDERAÇÕES

6. Considerando a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 a qual estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.
7. Considerando que a análise de mérito para alteração de Plano de Trabalho de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, fundamenta-se na relação RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais permanentes financiáveis pelo Ministério da Saúde, portanto, os equipamentos solicitados, devem estar de acordo com a relação, código e especificação do SIGEM – Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais, apresentado por meio do site do Fundo Nacional de Saúde – FNS.
8. Considerando que haverá somente a troca da especificação técnica do equipamento acelerador linear e que a mesma não alterará o objetivo proposto.
9. Considerando as seguintes documentações inseridas pelo proponente, no SEI – Sistema eletrônicos de Informações: Relatório Situacional (SEI 6822973); Termo de Referência (SEI 6822985).
10. Considerando que é prioridade do Ministério da Saúde fortalecer as redes de atenção à saúde, que devem prestar atendimento integral, com qualidade, estrutura e equipamentos adequados.

CONCLUSÃO

1. Diante do exposto, esta Coordenação Geral de Atenção Especializada, sob o ponto de vista **exclusivamente do mérito**, levando em consideração a justificativa do proponente, a documentação encaminhada e considerando o perfil assistencial da unidade para o município, manifesta-se **FAVORÁVEL** ao ajuste do plano de trabalho, onde haverá modificação do porte do acelerador linear, de 6 -15 MV para uma energia apenas (6 MV).
2. **Cumpre esclarecer que o proponente enviou uma declaração (6828529) informando que irá arcar com o valor da contrapartida para aquisição do equipamento.**
3. Destaca-se que em face de alteração do Termo de Referência com inserção de novos itens conforme solicitação, estes com suas respectivas especificações técnicas e valores, sugere-se que o mesmo seja analisado pela área de análise técnico-econômica.
4. Ressalta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e ambientes necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados com o equipamento solicitado, além da garantia de manutenção do equipamento, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos.
5. Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida por este parecer, refere-se ao mérito avaliado na data 28/11/2018.

À consideração superior.

CARLA TOLEDO REIS

Consultora Técnica DAET/SAS/MS

Ciente. De acordo, na forma legal.

À Consideração da Sra. Diretora do Departamento de Atenção Especializada e Temática/SAS/MS.

SANDRO JOSÉ MARTINS

Coordenador-Geral da CGAE/DAET/SAS

Ciente.

Envie-se à CGPO/SAS, para envio ao Gabinete da Secretaria de Atenção à Saúde/MS, para se de acordo, e após assinatura, restituir ao Departamento de Atenção Especializada e Temática/SAS/MS, para providenciar a inserção do parecer no sistema e o endereçamento ao destino subsequente.

MARIANA GOMES DE ALMEIDA

Diretora DAET/SAS/MS



Documento assinado eletronicamente por **Sandro José Martins, Coordenador(a)-Geral de Atenção Especializada**, em 28/11/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Toledo Reis, Bolsista**, em 28/11/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gomes de Almeida, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 29/11/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6822751** e o código CRC **439A6CD9**.